



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021-TRE/RN

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 3492/2021-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 18.702.558/0001-84, com sede na Av. Osvaldo Cruz, 1428, km 03, Santa Maria/RS, CEP: 97.095-470, e-mail: afavarin.distribuidora@gmail.com, tel.: (84) 3663-2045, neste ato representado por **ADRIANO FAVARIN**, CPF nº 780.615.550-34, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTO REGISTRADO:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada				Valor Unitário (RS)
			TRE/RN	A	B	C	
7	Luva descartável em látex de borracha natural para procedimentos não cirúrgicos (não estéril), tamanho P (Pequeno). Descrição complementar: Ambidestra, hipoalergênica, levemente talcada (pó bioabsorvível), com bainha no punho. Textura lisa, cor creme. Comprimento mínimo do punho à ponta do dedo de 250 mm e espessura mínima de 0,08mm, conforme a NBR-13392/2004. Produto detentor de CA – Ministério do Trabalho e de Selo Saúde Segurança do INMETRO. Acondicionada em embalagem lacrada contendo 100 unidades cada. Validade mínima de 24 meses. O produto deverá estampar o número do lote e a data de fabricação. Marca: SUPERMAX	Caixa C/ 100 unidades	200	400	200	200	69,50

Órgão Participante A: CBMAL – Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Órgão Participante B: HGN – Hospital de Guarnição de Natal

Órgão Participante C: C3DN – Comando do 3º Distrito Naval

Não houve formação de cadastro de reserva para o item desta Ata de Registro de Preços.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 21/2021-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, 14 de junho de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor-Geral

ADRIANO
FAVARIN:78061555
034


Assinado de forma digital por
ADRIANO FAVARIN:78061555034
Dados: 2021.06.14 14:28:47 -03'00'

A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 18.702.558/0001-84
FORNECEDOR
ADRIANO FAVARIN
CPF N° 780.615.550-34
Representante legal